

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018177/2009-38,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica RPG VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 10.844.238/0001-57, situada no Município de Presidente Prudente – SP, na Av. Brasil, 2757 - Vila Industrial, CEP 19.013-002, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Presidente Prudente e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Borá, Echaporã, Lutécia, Oscar Bressani, Florínea, Pedrinhas Paulista, Caiabu, Indiana, Taciba e Quatá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE